



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE
Rio Grande do Sul – Brasil

LEI MUNICIPAL N.º 447, DE 19 DE MAIO DE 2006.

"Altera o Inciso II do art. 133 v. do Código Tributário do Município, estabelecido pela Lei nº 015, de 27 de dezembro de 1973 e modificado pela Lei Complementar Municipal nº 003, de 11 de janeiro de 2006."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica alterado o Inciso II do Art. 133 v., do Código Tributário do Município, estabelecido pela Lei Municipal n.º 015, de 27 de dezembro de 1973, modificado pela Lei Complementar Municipal nº 003, de 11 de janeiro de 2006, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 133 v. - ...

II – as parcelas a que trata o artigo, não poderão ser inferiores a 02 (duas) VRMs" (N.R.)

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE, 19 DE MAIO DE 2006.


JOÃO GENUÍNO PALLADINO MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


CLÁUDIO DOS SANTOS MORAES
Secretário Municipal de Administração